



LEI Nº 0583/95

**Dispõe sobre a denominação de
Vias Públicas do Bairro Cristal.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua São Luís**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Benedito Remédios da Conceição e José Xavier.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Janice Bastos**, a rua localizada entre o lote do Sr. Cícero de Souza e a residência do Sr. Juarez de Souza.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Primavera**, a rua localizada entre o lote da Srª Joana Carlesso Braz e a residência do Sr. Dorildo Masiero.

Art. 4º - Fica denominada **Rua Turmalina**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Pedro Laudevino e Jorge Guastti.

Art. 5º - Fica denominada **Rua Carlos Recla**, a rua localizada entre as residências da Srª Marlene Muniz e o Sr. José Luis Lopes.

Art. 6º - Fica denominada **Rua Nascente**, a rua localizada entre a residência do Sr. Odino Alves e a Creche Cinderela.

Art. 7º - Fica denominada **Avenida José Rebuzzi Sarcinelli**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Jorge Guasti e Sebastião Miossi.

Art. 8º - Fica denominada **Avenida Nossa Senhora Aparecida**, a rua localizada entre a Jaqueira - Imunizador e o lote do Sr. Marcelo Ribeiro.

Art. 9º - Fica denominada **Rua 7 de Setembro**, a rua localizada entre as residências dos Srs. João Vicente e Henrique Coutinho.

Art. 10 - Fica denominada **Rua 1º de Maio**, a rua localizada entre as residências dos Srs. José Carlesso e Henrique Coutinho.

Art. 11 - Fica denominada **Rua Arzídio Breda**, a rua localizada entre as residências da Srª Teresa Coelho Pereira e o Sr. Manoel Alexandrino.

Art. 12 - Fica denominada **Rua Ametista**, a rua localizada entre a Sede Associação Moradores e a residência do Sr. Izalrides Ramos.



Art. 13 - Fica denominada **Rua Rubís**, a rua localizada entre as residências dos Srs. José Guidolini e Antônio Maziero.

Art. 14 - Fica denominada **Rua Floresta**, a rua localizada entre a Igreja Católica e a residência do Sr. Darci Moura.

Art. 15 - Fica denominada **Rua Adson Vicente A. Santos**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Félix Piesente e Domício Pinto Rosa.

Art. 16 - Fica denominada **Rua Pedreira**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Bauduíno L. da Silva e Adonaldo Miossi.

Art. 17 - Fica denominada **Rua Bela Vista**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Leônidas Ferreira e Mário Nunes.

Art. 18 - Fica denominada **Rua Diamantes**, a rua localizada entre as residências do Sr. Jair Pereira e da Srª Marlene da Rós Leles.

Art. 19 - Fica denominada **Rua da Alegria**, a rua localizada entre as residências das Srªs. Rosa Vieira Silva e Luzia Coelho.

Art. 20 - Fica denominada **Rua Oitis**, a rua localizada entre as residências da Srª Dalva Reali e do Sr. Maziero.

Art. 21 - Fica denominada **Rua Afonso Miossi**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Roque E. Santorio e Paulo Laudevino.

Art. 22 - Fica denominada **Rua Cândido Carvalho**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Abílio Miossi e Deolindo Rosa Pereira.

Art. 23 - Fica denominada **Rua Santa Mônica**, a rua localizada entre a residência e o Lote do Sr. Roberto Miossi.

Art. 24 - Fica denominada **Rua das Orquídeas**, a rua localizada entre as residências dos Srs. Jarbas Nunes e Alvim Chaves.

Art. 25 - Fica denominada **Rua Espírito Santo**, a rua localizada entre as residências do Sr. Anísio Nunes e da Srª Maria das Graças Nunes.

Art. 26 - Fica denominada **Rua Coqueiral**, a rua localizada entre as residências da Srª Irene Paulo e do Sr. José Luís Cão.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de setembro de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de setembro de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração